



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.100/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais ), mediante a seguinte ordem classificatória

|                          |  |  |                   |
|--------------------------|--|--|-------------------|
| <b>07.00</b>             | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                       |  |                   |
| <b>07.01</b>             | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>                    |  |                   |
| <b>10.301.0009.2.079</b> | <b>PMAQ – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b> |  |                   |
| 3.3.90.39.00             |  | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 100.000,00        |
| 3.3.90.30.00             |  | Material de Consumo                      | 80.000,0          |
| 3.3.90.36.00             |  | Outros Serviços de Terceiros P. Física   | 500,00            |
| 3.1.90.11.00             |  | Vencimentos e vantagens Fixa P. Civil    | 230.000,00        |
| <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>495</b>   | <b>Atenção Básica</b>                    |                   |
| <b>Total</b>             |  |  | <b>410.500,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte        | Descrição      | Valor             |
|--------------|----------------|-------------------|
| 495          | Atenção Básica | 410.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                | <b>410.500,00</b> |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

